



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PROEN Nº 19/2018 – SELEÇÃO PARA TUTOR
PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DO
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E CURSO DE LICENCIATURA
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna pública a retificação nº 01 do Edital PROEN nº. 19/2018 referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Formação Pedagógica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, o qual passa a ter a redação:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB e Coordenação dos Cursos.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas, nem tampouco de carga horária, pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: uab@ifap.edu.br.
- 1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).**
- 1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender às necessidades destinadas a TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA, conforme ANEXO I. Os candidatos selecionados atuarão nos polos de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Macapá, Oiapoque, Laranjal do Jari e Santana, nos endereços abaixo discriminados:

Polo	Endereço
Porto Grande	Rodovia BR 156, s/ nº. /Zona Rural. Porto Grande - AP, CEP 68.997-000 – Telefone: (96) 99165-9884
Pedra Branca do Amapari	Avenida Francisco Dutra, s/n, Bairro Central, Pedra Branca do Amapari-AP-
Macapá	Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398 Telefone: (96) 3198-2176
Oiapoque	Avenida Joaquim Caetano da Silva, 870, Centro, Oiapoque-AP - CEP 68.980-000 –
Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari. CEP: 68.920-000 Telefone: (96) 3621-1631
Santana	Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, Santana-AP – Telefone: (96) 99148-3558

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, comprovada, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

3.2 Graduação em Licenciatura ou Superior com Formação Pedagógica em qualquer área do conhecimento.

3.3 Pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* em qualquer área do conhecimento.

3.4 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

4. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA

Inscrições	14 a 19/11/2018
Homologação das inscrições e Resultado da Análise documental	21/11/2018
Interposição de recursos (ANEXO VI)	22 e 23/11/2018
Resultado da Interposição de recursos e Convocação	26/11/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

4.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico, até às 23h59m, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, e deverão ser enviadas para o endereço: uab@ifap.edu.br, e conter no campo “Assunto” o CÓDIGO DE VAGA conforme ANEXO I e o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, conforme **exemplificação** a seguir: **CÓDIGO DE VAGA - NOME DO CANDIDATO**.

4.3 **A inscrição consiste no envio dos seguintes documentos:**

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no ANEXO II;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Currículo Lattes atualizado com comprovante dos últimos 3 (três) anos, no formato PDF;
- e. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO III) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- f. Memorial descritivo de sua trajetória docente (modelo ANEXO IV);
- g. Colocar no corpo do e-mail o link de acesso ao currículo Lattes;
- h. Não serão aceitos, documentos ilegíveis.

4.4 **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

4.5 Os recursos deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO VI) para o mesmo endereço eletrônico da inscrição devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.6 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

4.7 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação geral da UAB se resguardam ao direito de convidar Tutores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

4.8 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL.

5.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, **presencialmente**, no polo de apoio presencial que foi selecionado. Dentro da disponibilidade de atuação 4 (quatro) horas devem ser **obrigatoriamente** aos sábados no polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos pelas Coordenações dos Cursos ao longo da semana. Atribuições do tutor presencial:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- c. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;
- d. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e. Participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f. Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Ensino e/ou coordenação do curso;

- g. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- h. Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i. Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

52 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

53 O Tutor presencial fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a carga horária trabalhada, enquanto exercer a função, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e conveniência da Coordenação da UAB/IFAP.

6. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA.

6.1 Atribuições do Tutor a Distância:

- a. Prestar assistência aos Professores Formadores, de acordo com as disciplinas ministradas;
- b. Orientar os Tutores Presenciais e os estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do curso;
- c. Promover em conjunto com os professores e ou coordenações, espaços de construção coletiva, incentivando estudos em grupo;
- d. Verificar as avaliações online realizadas pelos estudantes;
- e. Esclarecer dúvidas sobre o conteúdo das disciplinas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, em conjunto com o professor;
- f. Elaborar relatórios para os professores sobre o rendimento dos estudantes e suas dificuldades, com relação ao domínio de conteúdos e às avaliações realizadas;
- g. Orientar atividades de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h. Avaliar de forma contínua sua própria atuação;
- i. Participar de cursos de capacitação ofertados e indicados pelo IFAP/UAB
- j. Atender às convocações da Direção/Coordenação da UAB/IFAP.
- k. A carga-horária será de vinte (20) horas semanais de trabalho (presencial/a distância) estabelecidas conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso e do Polo.

6.2 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.3 O Tutor a distância fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, de acordo com a carga horária trabalhada, enquanto exercer a função, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a critério e conveniência da Coordenação da UAB/IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

7. SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo conforme Portaria nº 880/IFAP de 22 de outubro de 2018 que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida.

7.2 A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades: Análise Curricular conforme ANEXO III, Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente ANEXO IV.

7.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com ANEXO III.

7.4 A Análise do Memorial descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Memorial Descritivo no ANEXO V deste Edital.

7.5 O candidato que não atingir no mínimo 30 (trinta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise do Memorial descritivo, será automaticamente eliminado da seleção.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado final será realizada através do site na página do IFAP www.ifap.edu.br e conforme cronograma disposto no item 4 deste edital.

10. CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 A convocação será feita no site do IFAP e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos e, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

10.2 O candidato aprovado e classificado deverá **comparecer em até 3 (três) dias após a convocação** do processo seletivo, no polo ao qual se inscreveu para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O NÃO comparecimento acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10.3 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, nos polos referentes a sua atuação.

a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);

b. Comprovante de endereço;

c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

d. Diploma de graduação e Certificado de curso de Extensão que comprove os requisitos mínimos na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

área a que concorreu à vaga de bolsista (cópias);

e Certificados de cursos de Extensão, Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);

f Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)

g Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO VII;

h Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO VIII;

i Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), ANEXO IX.

j Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO X.

10.4 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado

10.5 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial e a distância autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo será válido por 1 (ano) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista, implicará no desligamento imediato do programa.

12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

12.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

12.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.5 Os candidatos com inscrição realizada anteriormente a publicação desta retificação deverão, OBRIGATORIAMENTE, refazer suas inscrições atendendo novas redações deste Edital e seus anexos.

12.6 Novas inscrições realizadas posteriores a publicação desta retificação deverão atender as novas redações deste Edital e seus anexos.

Macapá-AP, 15 de novembro de 2018

EDERSON WILCKER FIGUEIREDO LEITE
Pró-Reitor de Ensino em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I - EDITAL PROEN Nº 19/2018

QUADRO DE VAGAS

POLO	CÓDIGO DE VAGA	FUNÇÃO	VAGA
Laranjal do Jarí	LRJ-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	LRJ-02	Tutor a Distância	02 (duas) + CR
Macapá	MCP-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	MCP-02	Tutor a Distância	02 (duas) + CR
Oiapoque	OIA-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	OIA-TD	Tutor a Distância	02 (duas) + CR
Pedra Branca do Amapari	PBA-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	PBA-02	Tutor a Distância	02 (duas) + CR
Porto Grande	PTG-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	PTG-02	Tutor a Distância	02 (duas) + CR
Santana	STN-01	Tutor Presencial	02 (duas) + CR
	STN-02	Tutor a Distância	02 (duas) + CR

CR = Cadastro Reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL PROEN Nº 19/2018

(todos os campos deverão ser preenchidos obrigatoriamente)

TUTOR PRESENCIAL

TUTOR A DISTÂNCIA

CÓDIGO DE VAGA:
POLO:

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		SIAPE (no caso de servidor federal):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES:		

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS						
Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - - EDITAL PROEN Nº 19/2018

CÓDIGO DE VAGA:
POLO:
NOME COMPLETO:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8,0 (oito) pontos			
	Doutorado em outra área	7,0 (sete) pontos			
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6,0 (seis) pontos			
	Mestrado em outra área	5,0 (cinco) pontos			
	Especialização na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4,0 (quatro) pontos			
	Especialista em outra área	3,0 (três) pontos			
02. Exercício de docência no magistério da educação básica	1 (um) ponto por ano	2 (dois) pontos			
03. Exercício de docência no magistério superior	2 (dois) pontos por ano	2 (dois) pontos			
04. Professor Formador EaD/Tutor EaD no magistério da educação básica	1 (um) por mês	12 (doze) pontos			
05. Professor Formador EaD/Tutor EaD no magistério superior	2 (dois) por mês	12 (doze) pontos			
06. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) para cada Material	2 (dois) pontos			
07. Curso de Capacitação em EaD	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	2 (dois) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

_____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO - - EDITAL PROEN Nº 19/2018

CÓDIGO DE VAGA:
POLO:
NOME COMPLETO:

Formação Acadêmica:
Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado (máximo 1.500 caracteres)
Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso. (máximo 1.500 caracteres)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO V - - EDITAL PROEN Nº 19/2018
FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

CÓDIGO DE VAGA:	POLO:
NOME COMPLETO:	

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação			Notas do Avaliadores			Subtotal
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	(5 pontos)	(2,5 pontos)	(0 ponto)				
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	(5 pontos)	(2,5 pontos)	(0 ponto)				
3	Clareza e coerência no texto	(2,5 pontos)	(1,25 pontos)	(0 ponto)				
4	Concordância nominal e verbal	(2,5 pontos)	(1,25 pontos)	(0 ponto)				
5	Pontuação	(2,5 pontos)	(1,25 pontos)	(0 ponto)				
6	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	(2,5 pontos)	(1,25 pontos)	(0 ponto)				
Pontuação Parcial								
Pontuação Total (Média aritmética das notas do Avaliadores)								

(Pontuação Máxima de item - 20)

Avaliador 01

Avaliador 01

Avaliador 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII - EDITAL PROEN Nº 19/2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em
_____, na _____ nº _____ Bairro: _____,
telefone: _____, e-mail: _____. Candidato(a) à
vaga de _____ no Polo _____, Bolsa CAPES,
declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 19/2018 – PROEN/IFAP**, no que
diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no
cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as
regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo
período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**ANEXO VIII - EDITAL PROEN Nº 19/2018 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado
em _____, na _____ nº: _____ Bairro: _____,
telefone: _____, e-mail: _____.

Candidato(a) à vaga de _____ no Polo _____,

Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº 019/2018 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IX
- EDITAL PROEN Nº 19/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)**

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
CPF _____, candidato selecionado pelo Edital Nº 019/2018 PROEN/IFAP Polo
_____, declaro que não recebo bolsas das agências de
fomento brasileiras (CAPES, FNDE, CNPQ, Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese
de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, comprometo-me a informar a Coordenação
Geral da UAB/IFAP para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata da UAB/IFAP

_____, de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO X - EDITAL PROEN Nº 19/2018
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA
UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAP, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

Proposta de Trabalho na UAB/IFAP

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						
Domingo						

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO XI - EDITAL PROEN Nº 19/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA
(FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD) – (somente para servidor do IFAP)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, _____

CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado
em _____, na _____, nº: _____

Bairro: _____, telefone: _____,

e-mail: _____. Candidato (a) à vaga

de _____, no Polo _____, para Bolsa CAPES,

declaro que não assumo Função Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto
Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO BOLSISTA